DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano: 2023, nº 2

Disponibilização: segunda-feira, 02 de janeiro de 2023

Publicação: terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme
Presidente

Desembargador João Ziraldo Maia
Vice-Presidente e Corregedor

Eline Iris Rabello Garcia da Silva
Diretora-Geral

Avenida Presidente Wilson, 194/198 - Centro
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20030-021

Contato
secbib@tre-rj.jus.br
biblioteca@tre-rj.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 1
8ª Zona Eleitoral 2
31ª Zona Eleitoral 3
106ª Zona Eleitoral 4
149ª Zona Eleitoral 5
151ª Zona Eleitoral 6
Índice de Advogados 8
Índice de Partes 8
Índice de Processos 8

PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO GP Nº 490, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o plantão judiciário durante o período de recesso forense.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei Federal 5.010/66, bem como o constante na Resolução TSE nº 19.763/96, que dispõem sobre o feriado no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, compete ao Presidente a designação de Desembargador Eleitoral plantonista para apreciação de questões urgentes no período de recesso;
CONSIDERANDO que o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 71/2009 estabelece que o nome dos plantonistas deverá ser divulgado 5 (cinco) dias antes do plantão;
CONSIDERANDO que as decisões proferidas no plantão de que trata este normativo, bem como aquelas oriundas do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, podem vir a demandar o funcionamento excepcional dos Juízos Eleitorais para o seu cumprimento, em especial quando investidos de competência específica que, segundo as regras de experiência, tendem a concentrar mais medidas dessa natureza;
CONSIDERANDO que, também no âmbito da primeira instância, há de ser mantido o funcionamento de uma unidade judiciária, para conhecimento de medidas de urgência jungidas à competência dos Juízos Eleitorais; e
CONSIDERANDO, por fim, o constante no Processo SEI 2022.0.000054650-0,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Desembargador Eleitoral constante no anexo para realizar o plantão do dia 06 de janeiro de 2023.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
ATO GP Nº 490/2022

MEMBRO	DATAS
Desembargador Allan Titonelli Nunes	06/01/2023

ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
Presidente do TRE-RJ

8ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 63/2022

O Juízo da 008a Zona Eleitoral/RJ, do Estado do Rio de Janeiro, avisa que, em cumprimento ao disposto na Resolução TRE/RJ no 23.659, de 26 de outubro de 2021 e art.14, parágrafo único, do Provimento VPCRE no 07/2021, publicado no dia 08 de novembro de 2021, ficam devidamente notificado(a)(s) do indeferimento de seus Requerimentos de Alistamento Eleitoral feitos pelo Sistema Título Net, nos autos do Processo Sei nº 2022.0.000055157-1, uma vez que não manifestaram ciência em relação à notificação feita por outros meios de contato disponíveis:
DANIEL LAYUS CARDOSO
JASOM DO NASCIMENTO ALVES REIS
MARCELA DA SILVA MUNIZ
MARCELA DE AQUINO
WELLINGTON DE SOUZA MELO

ANDRÉA MORAES
DANRLEY ALMEIDA SILVA
ERICA MILENA RODRIGUES DE AQUINO GONÇALVES
ESTELA FREITAS DA ROSA
KAYLLANE ARAÚJO NASCIMENTO
KETLEN CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS
LORRANE SEQUEIRA DE MATOS
MÁRCIO RICARDO PEREIRA CÂNDIDO
RENAN RODRIGUES DA SILVA SANTOS
RENNAN BAPTISTA DA SILVA DANTAS
RICARDO LINCOLN REIS PINTO FILHO
SARA STEPHANNY NEVES DE OLIVEIRA
YRIS SOUZA DE AQUINO
DIÓGENES GOMES DE ALBUQUERQUE
GABRIELLY DE LIMA BRITO
JÉSSICA COSTA CESAR SALVADOR
JOÃO VITOR LOPES DE SOUZA MARIA
KAUÃ ALVES SAMPAIO
MAYARA EDUARDA DA SILVA
REGINALDO GONÇALVES SILVA ROCHA
RIAN ALEXANDRE DA CUNHA DE SOUZA
BRUNO LEONARDO ROCHA DA SILVA
DANIELA DUARTE MENDONÇA
FELIPE RODRIGUES DE ANDRADE
HALAN GABRIEL DA CONCEIÇÃO MODESTO DA SILVA
HELLEN RAMOS DA SILVA
JALUSA RUBIA FAVERO
JAQUELINE SANTANA PORTILHO
JONATHAN RIBEIRO FERNANDES
KAUAN MAURÍCIO TEIXEIRA SOARES
PAULO FERNANDES RODRIGUES GOUVEIA
TATIANA MENA DOS SANTOS
VANESSA DA SILVA MARQUES
WAGNER THOMPSON FARIAS JUNIOR
WILLIAM STADNIK DANTAS

Ficam igualmente cientes os acima nominados, que, ao teor do art. 14 do Provimento da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE-RJ (VPCRE 07/2021) e art. 58 da Resolução TSE n o 23.659/2021, c/c o art. 258 do Código Eleitoral, têm o prazo de cinco 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, para, querendo, interpor recurso da decisão de indeferimento do requerimento de alistamento ou transferência, ou de 03 (três) dias, no caso de indeferimento de revisão eleitoral, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Será o presente edital, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de2022.

Luiz Claudio Silva Jardim Marinho
Juiz Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600617-77.2020.6.19.0031

PROCESSO	: 0600617-77.2020.6.19.0031 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (RESENDE - RJ)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 SILVIO COSTA DE CARVALHO PREFEITO
ADVOGADO	: TULLIO MARINI FILHO (105393/RJ)
REQUERENTE	: SILVIO COSTA DE CARVALHO
ADVOGADO	: TULLIO MARINI FILHO (105393/RJ)
REQUERENTE	: ALCINDO GRASSI
REQUERENTE	: ELEICAO 2020 ALCINDO GRASSI VICE-PREFEITO

JUSTIÇA ELEITORAL
31ª ZONA ELEITORAL DE RESENDE RJ
Shopping PatioMix, Av. Dorival Marcondes Godoy, nº 500, loja 1101B, Castelo, Resende / RJ
Tel. (24) 3354-5780 e-mail: zon031@tre-rj.jus.br

INTIMAÇÃO
Com fundamento na Portaria 31ª Zona Eleitoral nº 03/2020, fica INTIMADO o requerente, por seu (s) advogado(s), para, nos termos dos artigos 30, § 4º, da Lei nº 9504/97; 64, §3º; 66; e 69,§1º, todos da Resolução TSE nº 23.607/19, no prazo de 03 (três) dias, manifestar-se sobre o Relatório Preliminar de Diligências (ID nº 112087474), expedido nos autos do processo em epígrafe, cujo inteiro teor pode ser visualizado na consulta ao andamento processual no PJe.
Resende / RJ, 30 de dezembro de 2022.
CAROLINA SCURSSEL ALVES DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula 00010773

106ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600017-54.2022.6.19.0106

PROCESSO	: 0600017-54.2022.6.19.0106 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ITAOCARA - RJ)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - ITAOCARA RJ
ADVOGADO	: JESSICA GUIMARAES DE LIMA (223706/RJ)
REQUERENTE	: JARBAS JOSE GONCALVES COUTO SILVA
ADVOGADO	: JESSICA GUIMARAES DE LIMA (223706/RJ)

REQUERENTE : JOAO MATEUS FERREIRA SILVA
ADVOGADO : JESSICA GUIMARAES DE LIMA (223706/RJ)
REQUERENTE : JOSIAS TEIXEIRA CARNEIRO
REQUERENTE : ROGERIO LESSA VIEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600017-54.2022.6.19.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ITAOCARA RJ
REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - ITAOCARA RJ, JOSIAS TEIXEIRA CARNEIRO, ROGERIO LESSA VIEIRA, JARBAS JOSE GONCALVES COUTO SILVA, JOAO MATEUS FERREIRA SILVA
Advogado do(a) REQUERENTE: JESSICA GUIMARAES DE LIMA - RJ223706
Advogado do(a) REQUERENTE: JESSICA GUIMARAES DE LIMA - RJ223706
Advogado do(a) REQUERENTE: JESSICA GUIMARAES DE LIMA - RJ223706
DESPACHO
Cumpra-se o venerando acórdão.

149ª ZONA ELEITORAL

SENTENÇAS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600022-15.2020.6.19.0149

REQUERENTES: PATRIOTA
Advogados do REQUERENTE: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO - RJ234987, LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ074183-A, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
INTIMAÇÃO
Finalidade: Publicar a parte dispositiva da r. sentença, proferida pelo MM. Juiz Eleitoral Rafael Tavares Bekner Correa, nos autos do processo epigrafado:
SENTENÇA
"...Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos da legislação de regência, bem como não terem sido detectadas irregularidades no uso de recursos públicos do Fundo Partidário e/ou sobre a existência de recursos de fonte vedada, acolho o pedido exordial no sentido de regularizar a situação eleitoral do partido PATRIOTA, referente ao exercício financeiro de 2011.
Comunique-se o diretório nacional e o regional do partido via correio eletrônico.
Registre-se a decisão no SICO.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Ao trânsito, arquive-se
Guapimirim, 11 de julho de 2022
Rafael Tavares Bekner Correa
Juiz Eleitoral"
Guapimirim, 02 de janeiro de 2023
Geyson Fernando Rodrigues da Silva

Analista Judiciário
Mat 01215020

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600020-45.2020.6.19.0149

149ª ZONA ELEITORAL DE GUAPIMIRIM - RJ
REQUERENTE: PATRIOTA
Advogados do(a) REQUERENTE: GABRIEL DOS SANTOS ROCHA DA COSTA GODINHO GOMES DE CARVALHO - RJ234987, LUIS CLAUDIO CARRILHO MORAES - RJ074183-A, JOHNNY RAMOS OLIVEIRA - RJ149662-A
INTIMAÇÃO
Finalidade: Publicar a parte dispositiva da r. sentença, proferida pelo MM. Juiz Eleitoral Rafael Tavares Bekner Correa, nos autos do processo epigrafado:
SENTENÇA
"...Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos da legislação de regência, bem como não terem sido detectadas irregularidades no uso de recursos públicos do Fundo Partidário e/ou sobre a existência de recursos de fonte vedada, acolho o pedido exordial no sentido de regularizar a situação eleitoral do partido PATRIOTA, referente ao exercício financeiro de 2014.
Comunique-se o diretório nacional e o regional do partido via correio eletrônico.
Registre-se a decisão no SICO.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Ao trânsito, arquive-se
Rafael Tavares Bekner Correa
Juiz Eleitoral"
Atenciosamente
Geyson Fernando Rodrigues da Silva
Analista Judiciário
Mat. 01215020

151ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600178-26.2022.6.19.0151

PROCESSO	: 0600178-26.2022.6.19.0151 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (ITABORAÍ - RJ)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: GUSTAVO ANDREW MONTEIRO RODRIGUES DE SANTANA

JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DA 151ª ZONA ELEITORAL - ITABORAÍ/TANGUÁ - RJ
EDITAL Nº 58/2022

A Excelentíssima Senhora Doutora ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, Juíza da 151ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 82 e parágrafo único da Resolução TSE nº 23.659/2021,
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram identificadas na duplicidade de dados biográficos 1DRJ2202815030, em razão da realização de batimento efetuado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

	Inscrição	Nome	Zona/UF
01	1794 **** ****	GUSTAVO ANDREW MONTEIRO RODIRGUES DE SANTANA	151/RJ
02	1818 **** ****	GUSTAVO ANDREW MONTEIRO RODRIGUES DE SANTANA	151/RJ

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.
Dado e passado neste município de Itaboraí/RJ, em 20 de dezembro de 2022. Eu Rodrigo Feitosa de Souza Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula 00011809, digitei o presente, que vai assinado pelo Ilustre Chefe do Cartório Eleitoral, Sr. Carlos Antonio Pereira de Almeida.
Carlos Antonio Pereira de Almeida
Chefe de Cartório Eleitoral - 151ª ZE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600177-41.2022.6.19.0151

PROCESSO	: 0600177-41.2022.6.19.0151 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (ITABORAÍ - RJ)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE ITABORAÍ RJ**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	: RHUAN TEIXEIRA SANCHES DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARTÓRIO DA 151ª ZONA ELEITORAL - ITABORAÍ/TANGUÁ - RJ
EDITAL Nº 59/2022
A Excelentíssima Senhora Doutora ROSANA ALBUQUERQUE FRANÇA, Juíza da 151ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 82 e parágrafo único da Resolução TSE nº 23.659/2021,
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que as inscrições eleitorais abaixo relacionadas foram identificadas na duplicidade de dados biográficos 1DRJ2202815046, em razão da realização de batimento efetuado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

	Inscrição	Nome	Zona/UF
01	1818 **** ****	RHUAN TEIXEIRA SANCHES DE SOUZA	151/RJ
02	1818 **** ****	RHUAN TEIXEIRA SANCHES DE SOUZA	151/RJ

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado neste município de Itaboraí/RJ, em 20 de dezembro de 2022. Eu Rodrigo Feitosa de Souza Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula 00011809, digitei o presente, que vai assinado pelo Ilustre Chefe do Cartório Eleitoral, Sr. Carlos Antonio Pereira de Almeida.
Carlos Antonio Pereira de Almeida
Chefe de Cartório Eleitoral - 151ª ZE

ÍNDICE DE ADVOGADOS

JESSICA GUIMARAES DE LIMA (223706/RJ) 4 4 4
TULLIO MARINI FILHO (105393/RJ) 4 4

ÍNDICE DE PARTES

ALCINDO GRASSI 4
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - ITAOCARA RJ 4
Destinatário Ciência Pública 6 7
ELEICAO 2020 ALCINDO GRASSI VICE-PREFEITO 4
ELEICAO 2020 SILVIO COSTA DE CARVALHO PREFEITO 4
GUSTAVO ANDREW MONTEIRO RODRIGUES DE SANTANA 6
JARBAS JOSE GONCALVES COUTO SILVA 4
JOAO MATEUS FERREIRA SILVA 4
JOSIAS TEIXEIRA CARNEIRO 4
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 4 4 6 7
RHUAN TEIXEIRA SANCHES DE SOUZA 7
ROGERIO LESSA VIEIRA 4
SILVIO COSTA DE CARVALHO 4

ÍNDICE DE PROCESSOS

DPI 0600177-41.2022.6.19.0151 7
DPI 0600178-26.2022.6.19.0151 6
PC-PP 0600017-54.2022.6.19.0106 4
PCE 0600617-77.2020.6.19.0031 4